



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 057/98**

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**D=E=C=R=E=T=A**

**ARTIGO 1º)** Fica a Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 192.559,67** (cento e noventa e dois reais, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

<b>02</b>	<b>CHEFIA DO GABINETE</b>		
02.02	Fundo Social de Solidariedade		
13.6-3120.01-15.81.4872.021	Material de Consumo	R\$	1.700,00
<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
03.01	Sector de Administração		
19.4-3132.01-03.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	R\$	948,52
<b>04</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
04.03	Fundo Municipal de Educação		
46.6-3111.01-08.42.1882.009	Pessoal Civil	R\$	17.699,36
49.5-3132.01-08.42.1882.009	Outros Serviços e Encargos	R\$	136.607,54
<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
05.01	Fundo Municipal de Saúde		
70.9-3111.01-13.75.4282.012	Pessoa Civil	R\$	31.400,00
74.1-3132.01-13.75.4282.012	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
05.02	Sector de Assistência Social		
82.2-3132.01-15.81.4862.013	Outros Serviços e Encargos	R\$	104,25
<b>06</b>	<b>DEPARTAMENTO OBRAS E ENGENHARIA</b>		
06.01	Sector de Engenharia		
93.2-4130.01-10.57.3161.038	Investim. Em Reg.Exec.Especial	R\$	2.100,00

**ARTIGO 2º)** O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>01</b>	<b>PODER LEGISLATIVO</b>		
01.01	Secretaria da Câmara		
132.6-4110.01-01.01.0011.041	Obras e Instalações	R\$	11.500,00
133.9-4120.01-01.01.0011.042	Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**03**

03.01

19.4-3132.01-03.07.0212.003

03.02

24.6-3111.01-03.08.0322.007

26.2-3120.01-03.08.0322.007

**DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Setor de Administração

Outros Serviços e Encargos

R\$ 1.000,00

Setor de Finanças

Pessoal Civil

R\$ 700,00

Material de Consumo

R\$ 1.000,00

**04**

04.01

31.4-3113.01-08.41.1852.008

04.02

38.5-3111.01-08.41.1902.008

42.4-3132.01-08.41.1902.008

04.03

48.2-3120.01-08.42.1882.009

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Setor de Creches

Obrigações Patronais

R\$ 3.000,00

Setor de Pré - Escola

Pessoal Civil

R\$ 11.267,64

Outros Serviços e Encargos

Fundo Municipal de Saúde

R\$ 144.092,03

Material de Consumo

R\$ 2.000,00

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 DE DEZEMBRO DE 1998

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária